



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 270/60, de 23 de novembro de 1960.

“Dá nova redação ao artigo 1º da lei nº 188, de 28 de outubro de 1955”

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da lei nº 188, de 28 de outubro de 1955, passará a ter a seguinte redação:

“artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à Associação da Igreja Metodista sediada em Manhuaçu e com jurisdição eclesiástica neste Município, um lote de terreno para edificação de seu templo, nesta cidade, anexo à quadra 4, com a área de vinte por vinte e cinco metros, ou sejam, quinhentos metros quadrados, ao lado direito da rua 7, situado no Horto Florestal – na Cidade Jardim.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manhumirim, 23 de novembro de 1960.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vicente Estevam Teixeira".

Vicente Estevam Teixeira

Prefeito Municipal